



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade e Pagamento de Despesas

COMUNICAÇÃO INTERNA N.SCCP/SEPEOC/007/2020

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor

WALTER AUGUSTO DE MATOS

Secretário de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

Empresa: REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI

Licitação: PE 23/2019

Valor estimado da contratação: R\$12.489.733,09 (anual)

Após análise das demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2019 e das outras informações juntadas, apresentamos as constatações que seguem.

1- Escopo

Trata-se de análise de documentos referentes à qualificação econômica e financeira da empresa Real JG Serviços Gerais Eireli, visando emissão de parecer técnico acerca do cumprimento dos requisitos elencados no edital.

Os índices encontram-se mencionados nos itens 7.7.2 e 7.7.8 do Edital de Licitação.

2- Razão Social

Os documentos apresentados para análise (Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e certidões) foram emitidos em nome de Real JG Serviços Gerais EIRELI, no entanto a arrematante do lote 4 do Pregão Eletrônico 23/2019, foi a empresa Real JG Facilities EIRELI.

Consta, porém, no rol de documentos apresentados para análise, certidão da pregoeira, certificando tratar-se da mesma pessoa jurídica.

3 - Aspectos legais e Estrutura

3.1 - As demonstrações apresentadas, Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), exigidas no edital de licitação, foram devidamente apresentadas na forma da Lei: referem-se ao último exercício social, vão assinadas pelo contabilista e pelo representante legal da empresa, com certificado digital válido,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade e Pagamento de Despesas

estão acompanhadas do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário. A confirmação do recebimento do arquivo da ECD foi devidamente efetuada em recibo de entrega de escrituração contábil digital, e dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

No que tange à apresentação, verificamos que as demonstrações foram elaboradas em base trimestral. A prática contábil comum, baseada nas leis de regência, notadamente o livro II do código civil e a lei das S/A, é a apresentação de demonstrações em base anual.

Assim sendo, em relação ao balanço patrimonial, necessariamente o demonstrativo relativo ao quarto trimestre de 2019 deve apresentar os mesmos valores finais do balanço relativo a todo o exercício financeiro de 2019, situação que possibilita o cálculo dos índices constantes do edital de licitação. Quanto à demonstração do resultado do exercício, cada demonstração trimestral deve apresentar a receita bruta referente apenas àquele trimestre. Então, para fins de análise de indicadores definidos no edital de licitação, é considerada a premissa que a soma das receitas brutas trimestrais equivale à receita bruta apresentada na demonstração com base anual.

Quanto à estrutura, as demonstrações atendem aos dispositivos contidos nas Leis 6.404/76 e 11.638/07 e na Resolução CFC 1.374/2011 - NBC T TG Estrutura Conceitual de 08/12/2011.

4 - Certidão de Negativa de Falência

Foram apresentadas duas Certidões Negativas de Distribuição (Ações De Falências e Recuperações Judiciais) 1ª e 2ª Instâncias, com datas de consulta em 11/11/2020 e 22/11/2020.

A autenticidade das certidões apresentadas foram verificadas e confirmadas em 24/11/2020 no *site* www.tjdft.jus.br.

5- Indicadores da Capacidade Econômico-Financeira

5.1 - O memorial de cálculos dos indicadores da capacidade econômico financeira da empresa foi conferido e os índices extraídos foram calculados de acordo com as fórmulas indicadas e comprovam o exigido no Edital de Licitação:

- Índice de Liquidez Geral (LG) = 2,82
- Índice de Solvência Geral (SG) = 3,01
- Índice de Liquidez Corrente (LC) = 2,84

5.2 - O Capital Circulante Líquido (CCL) apurado no período foi de R\$61.547.172,48 valor correspondente a 493% do valor estimado da contratação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade e Pagamento de Despesas

Portanto, a empresa demonstrou que o seu CCL é superior a 16,66% do valor estimado da contratação.

5.3 - Pelo disposto em seu Balanço Patrimonial, a empresa possui Patrimônio Líquido de R\$ 67.703.163,51 condizente ao atendimento do item 7.7.8 do edital, ou seja, superior a 10% do valor da contratação.

5.4 - A empresa apresentou a declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública, devidamente acompanhada da Relação de compromissos assumidos e da DRE, conforme item 7.7.9.1.

Declara que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou iniciativa privada, vigentes na data da apresentação da proposta, não é superior ao seu patrimônio líquido.

De fato, o PL da empresa supera cerca de 3 vezes os 1/12 avos do valor dos contratos firmados, cumprindo a empresa com o requisito do edital

5.5 - A diferença apurada entre o valor total da declaração de compromissos assumidos e a receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) foi de 40,78%.

A empresa apresentou cálculo divergente ao acima apurado, pois considerou como Receita Bruta ref. 2019 o valor de R\$373.002.318,20. Pelos nossos cálculos apurados e com base no descrito no item 3.1 desse relatório, consideramos como receita bruta total de 2019 o somatório da receita bruta apurada em cada um dos trimestres a que se referem as DRE"s. Portanto a Receita Bruta apurada no exercício de 2019 é de R\$439.947.834,46. Considerando que o percentual apurado pela empresa também foi superior a 10%, o fato torna-se não relevante.

Em relação à variação superior a 10%, para cima, do referido índice, a empresa apresentou as justificativas transcritas, em parte, abaixo:

“A variação entre a declaração de contratos firmados e DRE (balanço patrimonial 2018), ocorreu devido a diversos fatores. A concessão da REPACTUAÇÃO da maioria dos contratos referente à CCT homologada de 2019 das categorias, valores esses que não estão elencados na DRE de 2018. Reforçamos inclusive que do mês de dezembro/2018 à maio/2019 logramos como vencedores de diversos contratos que terão valores à faturar somente no decorrer do ano 2019, contratos estes que já estão devidamente informados na relação de contratos. Há ainda os casos dos contratos que foram encerrados no ano de 2018 e ao percorrer de 2019.”

Acerca dessas justificativas, a empresa faz alusão a balanço patrimonial e DRE de 2018, sendo que essa análise se restringe às demonstrações do exercício de 2019. Poderia-se averiguar junto à empresa o fato apontado, para fins de continuidade da análise da pertinência da justificativa apresentada.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade e Pagamento de Despesas

5.6 - Os cálculos dos indicadores seguem anexos a esta comunicação interna.

6 – Conclusão

A divergência apurada quanto à razão social da empresa foi sanada, uma vez que a pregoeira certificou se tratar da mesma pessoa jurídica.

O valor apresentado para a receita bruta de 2019, apesar de divergente do nosso cálculo, afeta o percentual apurado, porém não afeta o seu objetivo, pois o mesmo mostrou-se superior a 10%, nos dois casos.

Quanto à justificativa apresentada pela empresa para o percentual das contratações superior a 10%, seria pertinente apurar junto a ela os motivos pelos quais são citadas as demonstrações do exercício de 2018, quando o correto seriam justificativas de fatos ocorridos que influenciariam a variação do percentual em 2019, embasadas nas demonstrações de 2019.

É o relatório.

Atenciosamente,

ADRIANA MARTINS DA CUNHA
Seção de Contabilidade e Custos

De acordo,

WALTER AUGUSTO DE
MATOS:30831384

Assinado de forma digital por WALTER
AUGUSTO DE MATOS:30831384
Dados: 2020.11.27 06:01:46 -03'00'

WALTER AUGUSTO DE MATOS
Secretaria de Planejamento Execução
Orçamentária e Contabilidade



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Contabilidade e Pagamento de Despesas

Cálculo de Indicadores Contábeis

Empresa: REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI
Licitação: PE 23/2019
e-PAD:

Escopo: Indicadores constantes dos itens 7.7.2 e 7.7.8 do Edital de Licitação.

Dados

AC	94.927.500,99
RLP	209.447,12
AT	101.395.335,42
PC	33.380.328,51
ELP	311.843,40
PL	67.703.163,51
ca	260.522.710,79
vec	12.489.733,09
rb	439.947.834,46

Resultados

	LG	2,82
	SG	3,01
	LC	2,84
	CCL	61.547.172,48
	CCL/vec	493%
	PL/vec	542%
Item 7.7.9	(PL/ca)*12	3,12
Item 7.7.9.2	(rb - ca)/rb	40,78%